



LEI 4687, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Equoterapia CURSAGE e dá outras providências.”

A Câmara Municipal APROVA e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Equoterapia CURSAGE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 57.812.723/0001-02, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 421, Bairro Belvedere, CEP 35.170-330, que tem por finalidade a promoção de atividades terapêuticas, educacionais e sociais, voltadas especialmente ao atendimento de crianças com necessidades especiais.

Art. 2º O Centro de Equoterapia CURSAGE, ora declarado de utilidade pública, poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 3º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de abril de 2026.


SADI LUCCA
PREFEITO
Mun. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82
PREFEITO MUNICIPAL

